



TRE  
PARANÁ

**CONTRATO 68/2024**  
**SEI 0005817-43.2026.6.16.8000**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa TELMEX DO BRASIL S/A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Valcir Mombach, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa:

**TELMEX DO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ nº 02.667.694/0001-40, com sede em São Paulo/SP, na Rua dos Ingleses, nº 600, 12º andar, Morro dos Ingleses, CEP 01.329-904, telefone (41) 98837-3495 / (41) 98837-2977, e-mail: adilson.sanches@claro.com.br, irineu.zaramela@claro.com.br, neste ato representada por seus Representantes Legais, Irineu Zaramela, gerente executivo de contas e Adilson Sanches, gerente regional de vendas, doravante denominada **CONTRATADA**;

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do **Contrato nº 68/2024** – prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, compreendendo a realização de Diagnóstico de Maturidade em Cibersegurança e realização de Workshops para apresentação de temas relacionados a segurança da informação (Lote 1), Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações (Lote 2) e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios de *Red Team*), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança (Lote 3), mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto tanto o **reajuste** quanto a **alteração** contratual, seguido da **prorrogação** da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, **de 28/08/2026 a 27/08/2027**, com fundamento no art. 57, inc. II e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

**2.1** - Em cumprimento à Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, tendo sido adicionado o reajuste contratual, por meio do 1º Termo Aditivo no item 2, após análise feita pelos setores competentes deste Tribunal, defere-se o reajuste contratual com base no índice acumulado do ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação - remontando à data base de 25/05/2023, conforme segue:

### 1) Critérios de Reajuste 2026:

Índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)

Índice acumulado: 1,0338

Percentual acumulado: 3,38%

Período acumulado: maio/2025 a abril/2026

Reajuste a partir de 26/05/2026

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde  | Valor Unitário vigente até 25/05/2026 | Valor Unitário reajustado em 2026 |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 2    | 3    | Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Baixa.                                                                                                                                                                | 10    | R\$ 4.459,68                          | <b>R\$ 4.610,42</b>               |
|      | 4    | Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Média.                                                                                                                                                                | 2     | R\$ 5.946,24                          | <b>R\$ 6.147,22</b>               |
|      | 5    | Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas / Aplicações de Complexidade Alta.                                                                                                                                                                 | 2     | R\$ 7.541,32                          | <b>R\$ 7.796,22</b>               |
| 3    | 9    | Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 64 endereços IP.                                                                                                                                            | 2     | R\$ 2.527,49                          | <b>R\$ 2.612,92</b>               |
|      | 12   | Teste de Invasão sobre aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet, sob demanda de cada Tribunal Eleitoral                                                                                                                  | 5     | R\$ 3.299,13                          | <b>R\$ 3.410,64</b>               |
|      | 13   | Simulação de Ataque/Defesa, para cada Tribunal Eleitoral                                                                                                                                                                                                 | 160 h | R\$ 174,31                            | <b>R\$ 180,20</b>                 |
|      | 14   | Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros                                                                                                                                       | 2     | R\$ 9.337,98                          | <b>R\$ 9.653,60</b>               |
|      | 15   | Definição de padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação (com base em boas práticas de mercado, tais como CIS Benchmarks, padrões divulgados por fabricantes e outras entidades de confiabilidade publicamente reconhecidas) | 2     | R\$ 13.073,17                         | <b>R\$ 13.515,05</b>              |
|      | 16   | Apuração de Incidente de Segurança                                                                                                                                                                                                                       | 80 h  | R\$ 174,31                            | <b>R\$ 180,20</b>                 |

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**3.1** - A razão social da Contratada passa a ser: **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, com CNPJ Nº 66.970.229/0001-67, endereço na Rua Henry Dunant, nº 780, Edifício Torre B, Andar 3, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

**4.1** - Pelos serviços ora prorrogados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 185.855,42 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme especificado abaixo:

| Lote         | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde  | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$)    |
|--------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|
| 2            | 3    | Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas/Aplicações de Complexidade Baixa.                                                                                                                                                                  | 10    | R\$ 4.610,42         | <b>R\$ 46.104,20</b> |
|              | 4    | Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas/Aplicações de Complexidade Média.                                                                                                                                                                  | 2     | R\$ 6.147,22         | <b>R\$ 12.294,44</b> |
|              | 5    | Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades em Sistemas/Aplicações de Complexidade Alta.                                                                                                                                                                   | 2     | R\$ 7.796,22         | <b>R\$ 15.592,44</b> |
| 3            | 9    | Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 64 endereços IP.                                                                                                                                            | 2     | R\$ 2.612,92         | <b>R\$ 5.225,84</b>  |
|              | 12   | Teste de Invasão sobre aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet, sob demanda de cada Tribunal Eleitoral                                                                                                                  | 5     | R\$ 3.410,64         | <b>R\$ 17.053,20</b> |
|              | 13   | Simulação de Ataque/Defesa, para cada Tribunal Eleitoral                                                                                                                                                                                                 | 160 h | R\$ 180,20           | <b>R\$ 28.832,00</b> |
|              | 14   | Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros                                                                                                                                       | 2     | R\$ 9.653,60         | <b>R\$ 19.307,20</b> |
|              | 15   | Definição de padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação (com base em boas práticas de mercado, tais como CIS Benchmarks, padrões divulgados por fabricantes e outras entidades de confiabilidade publicamente reconhecidas) | 2     | R\$ 13.515,05        | <b>R\$ 27.030,10</b> |
|              | 16   | Apuração de Incidente de Segurança                                                                                                                                                                                                                       | 80 h  | R\$ 180,20           | <b>R\$ 14.416,00</b> |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                      | <b>R\$185.855,42</b> |

### CLÁUSULA QUINTA

**5.1** - Os recursos destinados à prorrogação estão discriminados conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 214048;

Nota de empenho: 2026NE768, emitida em 26/08/2026;

Elemento de despesa: 33.90.40.21

Categoria econômica: custeio

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

**6.2** - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em formato digital<sup>1</sup>, para um só efeito legal.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

**IRINEU  
ZARAMELA:**  
**500322679**  
**91**

Assinado de forma digital por IRINEU ZARAMELA:5003226791  
Dados: 2026.08.27 18:43:33 -03'00'

**Irineu Zaramela**  
Representante Legal  
da empresa **CLARO NXT**  
**TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

**VALCIR  
MOMBACH:**  
**41140621**  
**904**

Assinado de forma digital por VALCIR MOMBACH:41140621904  
Dados: 2026.08.27 18:51:22 -03'00'

**Valcir Mombach**  
Diretor-Geral do **Tribunal Regional**  
**Eleitoral do Paraná**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ADILSON SANCHES**  
Data: 27/08/2026 18:08:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adilson Sanches**  
Representante Legal  
da empresa **CLARO NXT**  
**TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

<sup>1</sup> Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.